

# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA MUNICIPAL N° 232/2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e também na Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreia e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/11/2022 a Portaria Municipal nº 192/2022 que dispõe do AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) concedida ao servidor efetivo GABRIEL ALVES MIRANDA, portador do RG. nº 001180228 SSP/MS e CPF. nº 936.xxx.101-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - matrícula 1358-2, pertencente ao Grupo de Apoio Escolar, lotado junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a partir desta data (01/11/2022), o servidor acima qualificado reintegrado ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com os preceitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogando – se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 192/2022.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/11/2022, a Portaria Municipal nº 005/2022 que dispõe sobre a Cessão do servidor público municipal GERSON PINTO ALVES, inscrito no CPF: 592.xxx.741-xx, ocupante dos cargos efetivos de Professor nível — IV, matrículas 156-1 e 156-2, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo Federal, como Chefe da Coordenação Técnica da FUNAI, subordinada a Coordenação Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º - Determinar o retorno do referido servidor às atribuições inerentes aos cargos efetivos de origem, conforme determinação da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2022, revogando— se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

#### PORTARIA MUNICIPAL N° 230/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01/11/2022, o Servidor Público Municipal, CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito no CPF. Nº 768.xxxx.131-xx, Matrícula nº 2169-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 03), nomeado através da Portaria Municipal nº 135/2022, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/11/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo Provimento em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 03), em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

### PORTARIA MUNICIPAL N° 231/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – "D.A.S", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 ;

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/11/2022, WERONICA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 001.935.582 Sejusp/MS, inscrita no CPF. № 050.xxx.721-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS (DAS-02) lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 232/2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e também na Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreia e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/11/2022 a Portaria Municipal nº 192/2022 que dispõe do AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) concedida ao servidor efetivo GABRIEL ALVES MIRANDA, portador do RG. nº 001180228 SSP/MS e CPF. nº 936.xxx.101-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - matrícula 1358-2, pertencente ao Grupo de Apoio Escolar, lotado junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a partir desta data (01/11/2022), o servidor acima qualificado reintegrado ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com os preceitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogando – se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 192/2022.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

### **TERMOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, resolve:

- 01 ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:
- a) Processo nº: 068/2022
- b) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022.
- c) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.
- d) Empresas declaradas vencedoras:

CNPJ	EMPRESA	VALOR R\$
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	73.199,50
07.640.617/0002-00	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.	174.400,00
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	70.000,00
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	110.000,00
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	33.370,00
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	4.855,00
21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	96.100,00
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.	16.700,00
26.396.672/0001-51	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	704.200,00
26.847.096/0001-11	CIRURGICA ITAMBE – EIRELI.	41.530,00
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA.	18.063,40
28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	97.900,00
31.030.858/0001-22	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	27.650,00
31.097.402/0001-80	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	17.377,00
32.181.809/0001-53	GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	281.340,00
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	535.300,00